



DECRETO N.º 2.288 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto Municipal n.º **2.251 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**, Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pela Senhora Secretária Municipal de Habitação, a qual recomenda a desistência e consequente revogação do Decreto Municipal n.º **2.251 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**, que declarou o interesse social para fins de desapropriação por utilidade pública, o imóvel pertencente ao Sra. **JOCELMA DE SOUZA MONTEIRO**.

CONSIDERANDO que a jurisprudência e a doutrina pátria admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Administração Municipal ainda não efetuou nenhum pagamento acerca da desapropriação declarada no Decreto em comento;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogada a declaração de interesse social para fins de desapropriação por utilidade pública da área descrita no art. 1.º do decreto n.º 2.251/2024, cuja área urbana denominada “LOTE DE TERRENO nº 30A” localizado na PASSAGEM DA ÍNDIA, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de , na quadra formada pelas , Passagem da Índia, Residência de Nº120, Residencial Jardim das Acácias, Canal e Residência de Nº 30B, localizado na esquina da Passagem da Índia com a Residência de Nº120, de



formato irregular, abrangendo uma área de 3.356,49 m² (três mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 284,28 m.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua